



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 2653  
09

6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 08/2018-FMAS

6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 08/2018-FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **EDSON ALVES DO NASCIMENTO** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 08/2018 - FMAS, nos limites permitidos por. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de combustível que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DO ACRESCIMO E DA DOTAÇÃO**

3.1- O valor global a ser suprimido será de **R\$ 12.855,80 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, equivalente estimado a 100% do ETANOL e 3,38% da GASOLINA referentes aos itens originais ao Contrato nº 08/2018 - FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2096	33903000	1311
0802	08.244.0006	2095	33903000	1311
0802	08.244.0006	2097	33903000	1311
0802	08.244.0006	2099	33903000	1311
0802	08.244.0006	2041	33903000	1001

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Documento nº 2654



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Boquim/SE, 30 DE AGOSTO DE 2018.

**ERÁLDO DE ANDRADE SANTOS**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**EDSON ALVES DO NASCIMENTO**

Secretário municipal de assistência Social e do Trabalho

CONTRATANTE

JUBS & CIA LTDA

**JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fernando Santos Andrade C.P.F. 055.840.565-70
2. Carissiane da Silva Andrade C.P.F. 048.419.009-92



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 2655  
ⓧ

ANEXO I

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO 126/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (RS)
	GASOLINA	14.370,00

NOTA DE EMPENHO 125/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (RS)
	ETANOL	2.822,40

NOTA DE EMPENHO 127/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (RS)
	ETANOL	806,40

NOTA DE EMPENHO 129/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (RS)
	ETANOL	2.016,00

NOTA DE EMPENHO 131/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (RS)
	ETANOL	2.016,00

NOTA DE EMPENHO 133/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (RS)
	ETANOL	2.016,00

Valor Total a ser suprimido R\$ 12.855,80 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

